



VICTOR HUGO PRADO DO NASCIMENTO  
VÍNICIUS DOS SANTOS PASSOS  
VÍNICIUS MARTINES SIMÕES  
VITOR CESAR DOS SANTOS SILVESTRE  
VITOR MATHEUS SANCHES  
VITOR PESSINI MOREIRA FRANCISCO  
VITÓRIA COBACHO BECKEDORFF  
VITORIO BRITO DA SILVA  
WEDJA FRANCISCA DA SILVA  
YASMIN BALDAN GARCIA  
YASMIN OLIVEIRA LUPPI

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
BARRETOS  
BARRETOS  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
BARRETOS  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
BARRETOS  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### CONTEMPLADOS DE OLÍMPIA

#### Contemplados de Olímpia

| Nome                       | Cidade  |
|----------------------------|---------|
| BEATRIZ NEVES MARTINS      | OLÍMPIA |
| CAUÃ GABRIEL PORTEIRA      | OLÍMPIA |
| PEDRO NASCIMENTO CASSIANO  | OLÍMPIA |
| PIETRA CABRELLI VITTORELLI | OLÍMPIA |

Olímpia, 19 de março de 2025.

Daniela Cristina Depieri Branco Rocha

**Presidente da Comissão**

**Membros da Comissão:**

Neide Aparecida Olmos

Alyson Filipe Fernandes

Thainá Bartholomeu Cordon

Aline Aparecida Caputi

Marcelo Júlio Resende Inácio

Pedro Henrique Castelo Branco Garcia

### COMUNICADO

A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, NOMEADA PELO DECRETO Nº. 9415, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, POR MEIO DE SUA PRESIDENTE DANIELA CRISTINA DEPIERI BRANCO ROCHA, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS E, TENDO EM VISTA AS REGRAS QUE DISCIPLINAM A CONCESSÃO DO AUXÍLIO (LEI Nº. 4226/17), COMUNICA O CANCELAMENTO DO DIREITO AO AUXÍLIO FINANCEIRO POR **FALTA DE DOCUMENTO** (CONTA CORRENTE NO BANCO BRADESCO), CONFORME PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 06 DE MARÇO DE 2025, DOS INSCRITOS ABAIXO:

#### DESCLASSIFICADOS - FALTA DE DOCUMENTO

| Nome                                  | Cidade                |
|---------------------------------------|-----------------------|
| ALINE MARIANO CESARETTE NÉVOA         | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO |
| BEATRIZ DOS SANTOS FURQUIM            | BARRETOS              |
| GABRIELLE DA SILVA                    | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO |
| GUILHERME GONÇALVES DE SOUZA          | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO |
| GUSTAVO HENRIQUE BELTRAMELLO FERREIRA | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO |
| HELEN CAROLINE VASSALLO ALMEIDA       | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO |
| IGOR RAFANTE ELIAS                    | BARRETOS              |
| JÚLIA BEATRIZ DE SOUZA REGONHA        | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO |
| MARCELA MAIA MUNIZ THOMAZELLI         | SEVERÍNIA             |
| MARIA PAULA NASCIMENTO DE FREITAS     | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO |
| MATEUS CARDOSO DA SILVA               | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO |
| PEDRO AURELIO DE OLIVEIRA CHARABA     | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO |
| RAFAEL FRÉU SENTINELLO                | BARRETOS              |
| VANDA MARIA BATISTA                   | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO |
| VICTOR HUGO MARCONDES DA SILVA        | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO |

### COMUNICADO

A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, NOMEADA PELO DECRETO Nº. 9415/25,

POR MEIO DE SUA PRESIDENTE DANIELA CRISTINA DEPIERI BRANCO ROCHA, TENDO EM VISTA AS REGRAS QUE DISCIPLINAM A CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, CONVOCA OS **SUPLENTE**S ABAIXO PARA ENTREGAREM SEUS DOCUMENTOS (CONTA CORRENTE DO BANCO BRADESCO) NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, A FIM DE PREENCHER AS VAGAS LIBERADAS, A CONTAR **DOIS DIAS ÚTEIS**, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO:

#### SUPLENTE

| Nome                             | Cidade                |
|----------------------------------|-----------------------|
| ERICK ZANIRATTO DUARTE           | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO |
| LORENA RODRIGUES DO CARMO        | BARRETOS              |
| LEANDRO PINHEIRO DIAS            | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO |
| CAROLINA FEITOSA FERREZIN        | BARRETOS              |
| LEONARDO ALBANO DE SOUZA         | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO |
| RENAN AUGUSTO PINHATA            | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO |
| BRUNO HENRIQUE SIQUEIRA ALVES    | BARRETOS              |
| REBECCA LILIAN DOGADO FRACAROLLI | BARRETOS              |
| DRIELE CAROLINE COSTA            | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO |
| JUDENIR APARECIDO EUGÊNIO JUNIOR | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO |
| MARIA EDUARDA FERREIRA DOS ANJOS | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO |
| EZILDINHA PEREIRA DE ARRUDA      | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO |
| MARIA CLARA FERREIRA COVER       | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO |
| JOSÉ HENRIQUE COVER              | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO |

## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

### Errata

### ERRATA À DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

#### Onde se lê:

“Sanções descritas nas alíneas a e b, item 11.1 da cláusula décima primeira do Contrato Administrativo nº 36/2024”.

#### Leia-se:

“Sanções descritas nas alíneas a e b.1, item 12.1 da cláusula décima segunda do Contrato Administrativo nº 36/2024”.

Olímpia/SP, 14 de março de 2025.

### FLAVIO AUGUSTO OLMOS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

## Autorização de Contratação Direta

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 02/2025, Processo Administrativo nº 11/2025, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, da empresa **EMPRESA PAULISTA FOLHA DA REGIAO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 51.359.289/0001-70, referente à aquisição de 15 (quinze) assinaturas de jornais para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, no valor total de R\$ 2.187,00 (dois mil e cento e oitenta e sete reais).

Determino que o Setor Competente lavre o instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo).



Determino a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 18 de março de 2025.

**FLÁVIO AUGUSTO OLMOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Rescisão**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024**

**DECISÃO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA CONTRATO Nº 36/2024

RECORRENTE: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Por todo o exposto, acolhendo a nova decisão da Comissão Processante 09/2024, que adoto como razões de decidir, e tendo em vista a inexecução contratual da empresa contratada, recebo o Recurso com pedido de reconsideração em seu efeito suspensivo, pois tempestivo e, no mérito, nego provimento, mantendo a Decisão anteriormente proferida, determinando a aplicação das sanções descritas nas alíneas "a" e "b", item 11.1 da cláusula décima primeira do Contrato Administrativo nº 36/2024 e Artigo 156, incisos I e II da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como, a consequente rescisão do Contrato, nos termos da Cláusula décima segunda, item 12.1.

Intime-se.

Olímpia, 10 de março de 2025.

**FLAVIO AUGUSTO OLMOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA**